COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8º REG MILITAR

Documento de Formalização da Demanda 46/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 46/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção Técnica	31/12/2026 00:00	160215	PAOLA TEIXEIRA DE MENDONCA BICHARA

Descrição sucinta do objeto

Ampliar e Humanizar o Serviço de Assistência Social da 8ª Região Militar (SAS/8)

2. Justificativa de Necessidade

O Serviço de Assistência Social da 8ª Região Militar (SAS/8) desempenha papel fundamental na promoção do bem-estar, no acolhimento e no acompanhamento social de militares, servidores civis, pensionistas, dependentes e demais usuários vinculados à Organização Militar, constituindo importante instrumento de apoio à prontidão operacional e à valorização do efetivo.

Atualmente, o SAS/8 encontra-se instalado no Quartel-General Integrado (QGI), em ambiente que não atende plenamente às necessidades institucionais do serviço, especialmente quanto ao acolhimento dos usuários, à privacidade dos atendimentos, à acessibilidade, ao conforto ambiental e à funcionalidade dos espaços destinados às atividades desenvolvidas pela equipe técnica. Essas limitações impactam a qualidade da prestação do serviço e dificultam a oferta de um atendimento compatível com os princípios da eficiência administrativa, da dignidade da pessoa humana e da humanização dos serviços públicos.

Diante desse cenário, faz-se necessária a instauração do presente processo de contratação, a fim de que sejam realizados os estudos técnicos destinados à identificação da solução mais vantajosa para atender às necessidades da Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Como benefício adicional, caso seja decidido como solução, a desocupação das atuais instalações do Serviço de Assistência Social permitirá que o imóvel seja adaptado para funcionamento como alojamento feminino da Guarda do Quartel General Integrado (QGI). Atualmente, o efetivo feminino utiliza um alojamento localizado no interior do aquartelamento, em posição mais distante do posto de serviço, situação que gera inconvenientes operacionais e de deslocamento. Dessa forma, a possível realocação do Serviço Social proporcionará melhor aproveitamento da infraestrutura existente, atendendo simultaneamente às necessidades de assistência social e de apoio à tropa.

A Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar, tem como missões, de acordo com o item 4.2 do Plano de Gestão da CRO/8 (2024-2027), versão 1.2, de 24 março de 2025):

> "....
>
> 8 - elaborar, conforme instruções específicas, e submeter à DOM, processos de aprovação de projetos de construção e ampliação de benfeitorias e instalações;
>
> 9 - elaborar os projetos básicos (plantas, especificações e orçamentos descritivos) de cada obra, para fins do processo licitatório;
>
> ...
>
> 11 - planejar, acompanhar, controlar e fiscalizar tecnicamente a execução das obras sob seu encargo, incluindo aquelas cujos recursos financeiros são descentralizados a outra OM da área da 8ª RM; ..."

Como missão síntese, de acordo com o item 4.3 do Plano de Gestão da CRO/8 (2024-2027), versão 1.2, de 24 março de 2025):

> "Executar trabalhos técnicos de engenharia, visando contribuir para aprimorar a logística operacional e o bem-estar dos militares e seus familiares, na Amazônia Oriental, conforme as diretrizes do Cmdo da 8ª RM."

Com base no exposto, conclui-se que o objeto está alinhado com a missão da CRO/8, demonstrando que o atendimento da demanda está dentro do alinhamento estratégico à missão institucional desta OM.

A demanda é classificada como de **prioridade média**, considerando que a necessidade identificada impacta a qualidade do atendimento prestado pelo Serviço de Assistência Social e as condições de acolhimento dos usuários, sem, contudo, inviabilizar a continuidade das atividades atualmente desenvolvidas.

A implementação da futura solução permitirá aprimorar as condições de funcionamento do setor, contribuindo para a humanização do atendimento, a melhoria da infraestrutura institucional e a otimização da utilização dos espaços da Organização Militar. Entretanto, por não se tratar de situação emergencial ou que represente risco iminente à segurança das pessoas, à continuidade do serviço ou ao patrimônio público, a demanda pode ser planejada e executada conforme a disponibilidade orçamentária e o cronograma institucional de contratações.

Dessa forma, a classificação como prioridade média mostra-se compatível com a relevância da demanda e com a necessidade de compatibilizar sua execução com as demais prioridades da Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil	Obras civis públicas (construção)	1,00	300.500,00	300.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO BORGES DE AMORIM:13427721728

Assinado digitalmente por BRUNO BORGES DE AMORIM:13427721728
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=BRUNO BORGES DE AMORIM:13427721728
Localização:
Data: 2026.07.14 14:01:53-03'00'

BRUNO BORGES DE AMORIM

Chefe da Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar

LEONAM MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA:05429901725 2026.07.15 09:28:41-03'00'

LEONAM MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Ordenador de Despesa da Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A presente demanda não constou no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, uma vez que sua necessidade foi identificada após a elaboração e consolidação do referido planejamento. O aumento da demanda por atendimentos do Serviço de Assistência Social, aliado à constatação mais detalhada das limitações físicas das instalações atualmente utilizadas, evidenciou a necessidade de **ampliação e humanização do Serviço de Assistência Social (SAS/8)**. Como forma de comprovação de seu caráter superveniente, destaca-se que a solicitação de investimento foi cadastrada no Sistema OPUS somente no exercício de 2026, sob o nº **202608000039**, demonstrando que a demanda surgiu após o encerramento do processo de elaboração do PCA 2026. Dessa forma, sua formalização tornou-se necessária para assegurar o atendimento às necessidades institucionais atuais e futuras, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao público atendido.	PAOLA TEIXEIRA DE MENDONCA BICHARA	10/07/2026 10:26
2	A presente demanda não constou no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 em razão de sua necessidade ter sido identificada após a elaboração e consolidação do referido planejamento. O aumento da demanda por atendimentos do Serviço de Assistência Social e a constatação mais detalhada das limitações físicas das instalações atualmente utilizadas evidenciaram a necessidade de construção de um bloco específico para o setor. Trata-se, portanto, de uma demanda superveniente, cuja formalização tornou-se necessária para assegurar a adequação da infraestrutura às necessidades institucionais atuais e futuras, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados ao público atendido.	PAOLA TEIXEIRA DE MENDONCA BICHARA	17/06/2026 10:50

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.